PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 660/2011
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 03 / 08 / 2011
Natalina Maria da Silva
Responsável

LEI Nº660/2011, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os incisos I e XI do art. 1º da Lei Municipal nº 629 de 18 de novembro de 2010 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"I – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R$ 27.600,00.

"XI – Associação dos Feirantes de Lagoa Grande, no valor de R$ 14.000,00."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 03 de agosto de 2011.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal